

dispensa do certame licitatório, com referência a Contratação de empresa especializada para prestar serviços em reparos e manutenção em equipamentos domésticos e eletrônicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme suas necessidades.

O valor a que se refere à contratação acima mencionada, estima-se no valor global de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), a serem pagos à:

EMPRESA: LAUDENIR DE FRANÇA ROCHA, que apresentou o menor preço totalizado o valor acima mencionado.

Gabinete do Prefeito, em 12 (Doze) de Junho de 2012.


Antônio José Quesada Plazzalunga
Prefeito Municipal

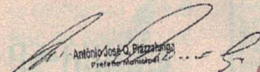
PROVÍAS do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE.

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, do procedimento Licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

LOTE ÚNICO:

A empresa KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, que apresentou a melhor proposta e condições, totalizando o valor global de R\$ 736.000,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil Reais).

Iretama-Pr, em 14 (Quatorze) de Junho de 2012.


Antônio José Quesada Plazzalunga
Prefeito Municipal

período aquisitivo
Cédula de Identificação
Secretaria Municipal
conformidade com o
ano período de 18 de

REGISTRE-SE



PORTARIA Nº 149/2012

Concede férias aos Servidores, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

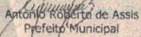
Conceder férias de 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo relacionados:

01 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL			
Número	Servidor	Período Aquisitivo	Gozadas em
01	Lucimara Damasceno Cecília	03/06/09 a 2010	01/06/12 a 30/06/2012
02	Moacir Tavares	02/02/2011 a 2012	04/06/12 a 03/07/2012
03	Genilda Teixeira da Silva	02/05/2011 a 2012	12/06/12 a 11/07/2012

Publique-se;

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 05 de Junho de 2012.


Antônio Roberto de Assis
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUINTA DO SOL

RESOLUÇÃO Nº 052012

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - 2012

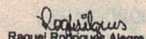
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 083/95 de 08/12/95 e considerando a deliberação da Plenária em: 18/05/2012

RESOLVE:

Art.1.º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quinta do Sol, 14 de Junho 2012


Raquel Rodrigues Alegre
Presidente do CMAS



O Prefeito Municipal
atribuições que lhe

Exonerado
portador do CARGO
GARI MASCULINO.

Esta Portaria
contrário.

Edifício da P



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3446-1122 - FAX 3446-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Lei Nº 1721/2012

Concede título de cidadão honorário.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido título de cidadão honorário de Pitanga ao Sr. Daniel Cordelto Chave (in memoriam).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de Junho de 2012.


Altair José Zampier
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3446-1122 - FAX 3446-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 335/2012

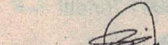
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

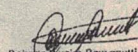
RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR - O senhor Anderson José de Andrade, matrícula 50500-1, portador do RG nº 7.959.319-2/SSP-PR e CPF nº 028.523.749-78, Nomeado através de Concurso Público 01/2008, exercendo o cargo de Contador, para prestar Serviços junto à Câmara de Vereadores do Município de Pitanga-Pr - por 120 (cento e vinte dias), total de 20 (vinte) horas semanais, com prejuízo de seus vencimentos, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 12 de Junho de 2012.


Altair José Zampier
Prefeito Municipal


Roberto Pereira de Almeida
Secretaria de Administração



O PREFEITO MUNICIPAL
atribuições legais.

Art. 1º Nomear a senhora
Cargo de Chefe de Suplente
Secretaria Municipal de 2012

Art. 2º Este Decreto entra

Pre